



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL DE N.º 2.122 DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

**Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO OROBÓ.**

*Autor: José Batista Gama*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO OROBÓ**, sociedade civil sem fins lucrativos regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado do Alto Orobó – Distrito de Orobó, Município de Valença e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 17 de setembro de 2010.

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUIZ MARTINS SANTANA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**